



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº439, de 18/Novembro/1993

Dispõe sobre determinação do dia comemorativo do Funcionalismo Público Municipal.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 28 de Outubro será comemorado o dia do Funcionalismo Público.

I - Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 18/Novembro/1993.

Joaquim Ribeiro de Souza

-Prefeito Municipal-

Publicado em:

18 / 11 / 93